



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

OFÍCIO SAS/DIDH/CEDIM nº 65/2025

Florianópolis, 09 de outubro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar anexas para conhecimento e providências as Moções de Repúdio e Reivindicação (Moção nº 08, nº 13, nº 14, nº 20 e nº 21) oriundas da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Santa Catarina (5ª CEPM) realizada de 27 a 28 de agosto de 2025 em Florianópolis.

Cabe-nos destacar que a 5ª CEPM, convocada pela Portaria Conjunta nº 03 publicada no Diário Oficial do Estado, em 04 de junho de 2025, teve por objetivo geral fortalecer a Política Estadual e subsidiar a Política Nacional para as Mulheres.

A 5ª CEPM reuniu cerca de 250 participantes, dentre elas 220 delegadas estaduais, as quais através de debates, propostas e moções buscaram promover e ou fomentar a implantação/implementação das políticas públicas voltadas ao enfrentamento às violências contra as mulheres, bem como a emancipação e autonomia, considerando as especificidades da população feminina do Estado de Santa Catarina.

Desde já agradecemos e apresentamos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Marlete de Oliveira
Presidenta do CEDIM
[assinatura digital]

Excelentíssimo Senhor Presidente
Júlio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WI98E63I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA (CPF: 324.XXX.082-XX) em 09/10/2025 às 14:44:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2025 - 18:17:17 e válido até 29/04/2125 - 18:17:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDAyOTJfMjkyXzlwMjFfV0k5OEU2M0k=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00000292/2021** e o código **WI98E63I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



MOÇÕES

5° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SANTA CATARINA

27 E 28 DE AGOSTO DE 2025



5.5.10 Moções

As moções constituem um dos principais instrumentos de deliberação coletiva das conferências, sendo utilizadas para registrar posicionamentos políticos, recomendações ou manifestações de apoio e repúdio a situações específicas. Na 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Santa Catarina, foram apresentadas moções elaboradas em formulário próprio. Conforme o regimento, cada uma deveria contar com a assinatura mínima de 30 delegadas para ser admitida. Após esse procedimento, todas foram submetidas à votação em plenária final. As moções se distribuíram em diferentes categorias, cada qual com finalidade específica:

Aplauso: reconhecimento público a pessoas, instituições ou iniciativas.

Apelo: solicitação de caráter emergencial ou de mobilização.

Apoio: manifestação de respaldo a propostas, ações ou movimentos.

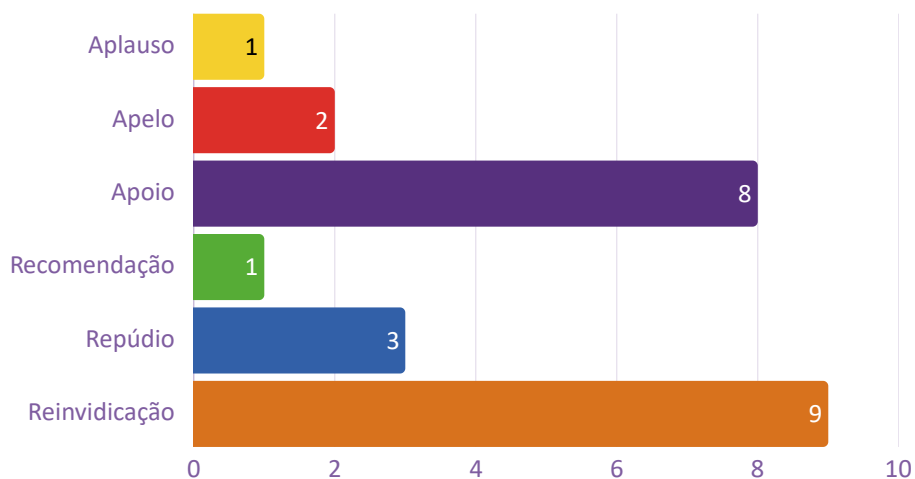
Recomendação: proposição dirigida a órgãos e instâncias de governo.

Repúdio: manifestação contrária a atos, decisões ou situações.

Reivindicação: demanda por implementação de políticas, serviços ou direitos.

Ao final, contabilizou-se um total de 22 moções. Contudo, em alguns casos, uma mesma moção foi registrada simultaneamente em mais de uma categoria. Por essa razão, o gráfico a seguir apresenta uma soma superior a 22, já que considera todas as classificações apontadas pelas delegadas.

Distribuição das moções por tipo





MOÇÃO 1 - APLAUSO

A quem se destina - Esta assembleia - Conferência Estadual de Direito da Mulher SC/CEDIM

As delegadas aqui reunidas aprovam a Moção de Aplaso à Secretária do CEDIM, Caroline Freitas, e em especial as representantes de sociedade civil, e ao conselho em sua totalidade, sob a presidência de Marlete Oliveira, pela dedicação, coragem, compromisso e esforço coletivo na organização e realização da conferência que se realizou de forma democrática, plural e potente. Garantindo escuta, diálogo e construção de políticas públicas fundamentais à vida das mulheres. Sem a contribuição e a liderança da Marlete, Caroline e das Conselheiras seria muito difícil alcançar o êxito desta conferência. Por isto este reconhecimento público para as conselheiras.

Moção movida por 32 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 2 - REPÚDIO E RECOMENDAÇÃO

A quem se destina - Congresso Nacional e Presidência da República

Considerando a PLL 717/2024 de autoria do Senador Esperidião Amim que susta o direito presidencial de homologação e demarcação da Terra Indígena Morro dos Cavalos, Palhoça, SC. Considerando que dezenas de mulheres do povo M'bya Guarani residem no território e dependem da homologação para sua sobrevivência e segurança jurídica. Considerando que a PLL 717/2024 por parte do Senado Federal no dia 28 de maio de 2025. E o posicionamento favorável dos senadores catarinenses recomendamos (1) a rejeição da PLL 717/2024 por parte da Câmara de Deputados(as), (2) o posicionamento contrário ao PLL 717/2024 por parte dos deputados e deputadas federais de SC.

Moção movida por 37 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 3 - REPÚDIO

A quem se destina - Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)

Repúdio ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) pelo silêncio e omissão em relação ao caso Sônia Maria de Jesus, que vem sendo escravizada pela família do desembargador Jorge Luiz de Borba há mais de 40 anos. Sônia é uma mulher preta e surda, que nunca havia recebido educação ou assistência médica até o momento do resgate, conduzido por auditores fiscais do trabalho em junho de 2023. Ocorre que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) reverteu o resgate e ocasionou o retorno de Sônia à casa dos Borba, o que se tornou o primeiro caso de "desresgate" da história deste país. Diante deste caso que representa grave violação dos direitos humanos, o TJSC se mantém silente e omissos! Além de nunca ter se posicionado enquanto instituição, também nunca responsabilizou o desembargador Borba, que segue trabalhando tranquilamente como se nada tivesse acontecido. Diante disso, repudiamos o silêncio e a omissão do TJSC! Sônia livre já!

Moção movida por 30 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 4 - APELO

A quem se destina - Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Apelo pela Liberdade de Sônia Maria de Jesus: apelamos pela Liberdade imediata de Sônia Maria de Jesus, mulher preta e com deficiência, mantida escravizada pela família do desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) Jorge Luiz de Borba há mais de 40 anos. Sônia foi resgatada no dia 6 de junho de 2023 por auditores fiscais do trabalho. Porém, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio de decisão do ministro Mauro Campbell, revogou o resgate e ocasionou o retorno de Sônia à família que a escraviza. Diante disso, foi protocolado habeas corpus perante o Supremo Tribunal Federal (STF): o recurso encontra-se parado na segunda turma do STF, nas mãos do ministro relator André Mendonça. Importante lembrar que Sônia é uma mulher surda, que nunca recebeu educação ou assistência médica. Trata-se de um caso que representa uma grave violação de direitos humanos. Diante disso, apelamos aos nossos tribunais superiores, para que assegurem a liberdade imediata de Sônia Maria de Jesus, que segue escravizada em Florianópolis, na capital do Estado.

Moção movida por 31 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**



MOÇÃO 5 - REIVINDICAÇÃO

A quem se destina - Estadual e Nacional

Importância do autocuidado da Saúde Mental e física da mulher e seus filhos em escolas, para que o agressor seja monitorado. O autocuidado da mulher hoje após sofrer a agressão, inclui a prática de exercícios físicos regulares, como consultas médicas periódicas, e a atenção de sinais no corpo, ter mais essa, atividades que vão proporcionar, mais apoio e apoio profissional é fundamental para elas terem capacidade de lidar com os desafios do dia a dia e reflete em uma melhor qualidade de vida, em todas as áreas, sua autoestima. Como o regulamento a matrícula de filhos de vítimas em escolas, priorizar o atendimento , criar mecanismos para que o agressor seja monitorado eletronicamente.

Moção movida por 36 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 6 - APOIO

A quem se destina - Ministério das Mulheres

Nós, da Frente Nacional de Mulheres do Hip Hop, viemos, por meio deste, expressar nossa profunda gratidão ao Ministério das Mulheres pelas premiações concedidas, que reconhecem e valorizam o trabalho das mulheres no movimento hip hop. Aproveitamos também para solicitar que o ministério acompanhe os e-mails e as comunicações das mulheres do movimento hip hop, pois temos assuntos que estão repercutindo na base e que precisam de atenção especial. Atenciosamente, Frente Nacional de Mulheres do Hip Hop traço SC . Agradecemos pela atenção, Jussara Pereira de Lima.

Moção movida por 41 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 7 - REIVINDICAÇÃO

A quem se destina - Governo do Estado de Santa Catarina e Governo Federal e Câmara dos Deputados.

Reivindicação ao Governo do Estado de Santa Catarina para que execute a lei “Maria da Penha vai à escola”, lei de nº 18.549/2022, de autoria do deputado Rodrigo Minotto e co-autoria da deputada Luciane Carminatti, que visa divulgar essa lei tão importante para combater a a violência contra a mulher no ambiente escolar. A lei, inicialmente vetada em 2021 pelo governador em exercício, teve o voto divulgado pela Assembleia Legislativa, sendo aprovado em 2022. No entanto, infelizmente a prática da política pública ainda não foi aplicada nas escolas da rede estadual pelo governo do estado. A reivindicação é urgente no momento em que Santa Catarina registra números recordes de feminicídio. Além disso, faz-se um apelo ao Governo Federal e para a Câmara dos Deputados, para que implemente política pública como obrigatoriedade nas escolas do país.

Moção movida por 57 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 8 - APOIO

A quem se destina - Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Alex e CEDIM/SC.

Considerando os altos índices de violência obstétrica no Estado de Santa Catarina, que se manifestam por meio de práticas como intervenções desnecessárias, desrespeito à autonomia da gestante, omissão de informações, humilhações e tratamentos desumanos durante a gestação, o parto e o puerpério. Considerando a Lei Federal nº 14.443/2022 e a Lei Estadual nº 18322/2022, que ambas são garantias de direitos mesmo que com entraves: 1) a criação de programa Estadual permanente de enfrentamento a violência obstétrica; 2) implementação de núcleos regionais de apoio e denúncia; 3) capacitação continuada e obrigatória de profissionais da Saúde; 4) ampliação de rede de apoio no pré e pós-parto, incluindo apoio psicológico e até psiquiátrico; 5) garantia de livre escolha do tipo de parto tendo reconhecimento amplo de todos os riscos e liberdade de escolha pela laqueadura. Reconstrução por cirurgia plástica se necessário.

Moção movida por 33 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**



MOÇÃO 9 - REIVINDICAÇÃO

A quem se destina - Mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violências, mulheres indígenas, moradoras de rua e com mobilidade reduzida (ou deficiência)

Criação da comunidade Esperança, um espaço planejado de acolhimento integral para mulheres em situação de vulnerabilidade, com as seguintes diretrizes 1) moradia segura: casas modelo comunitário, com segurança 24 horas, impedindo a ação de agressores. 2) apoio terapêutico: psicólogas, assistentes sociais, etc. 3) educação integral para os filhos: creche e escola integral dentro da comunidade, permitindo que as mães estudem e trabalhem. 4) oficinas e geração de renda: capacitação profissional e incentivo à formação de cooperativas produtivas de mulheres. 5) governança Comunitária: participação direta das mulheres na gestão. 6) atendimento de saúde exclusivo.

Moção movida por 59 pessoas.

APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA

MOÇÃO 10 - REIVINDICAÇÃO E APELO

A quem se destina - Conferência Estadual Políticas para as Mulheres aos entes federativos estaduais, Ministério da Cidadania e políticas de promoção e proteção dos direitos humanos do Brasil, ao Gabinete Presidencial da República.

Priorizar a criação do protocolo de atendimento (acolhimento) à pessoas com deficiência vítima de violência - Instituição do Programa Nacional / Estadual Municipal de prevenção e combate à violência contra pessoas com deficiência e garantia de direitos segundo a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015) e definições das deficiências com acesso à informação correta por 1) Programa de Prevenção e combate à violência contra pessoas com deficiência (PCDs); 2) Articulação de ações para notificar casos de violência contra pessoas com deficiência (PCDs); 3) Fortalecimento da rede de proteção e autonomia à PCDs e combate a barreiras e capacitismo, violências diversas; 4) Assegurar os direitos fundamentais das PCDs, promoção dos direitos humanos; 5) Promover levantamento de dados junto a rede de Segurança Pública, CRAS, CREAs, etc, para levantamento de dados reais estatísticos.

Moção movida por 72 pessoas.

APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA



MOÇÃO 11 - APOIO

A quem se destina - Ministério da Saúde

Apoio e defesa da campanha nacional "Reforma Obstétrica Já", que tem como objetivos: a implementação de um modelo de atenção obstétrica que valorize a saúde, a dignidade, o protagonismo e os direitos das mulheres; a qualificação da atenção ao parto e nascimento no Brasil a partir das evidências científicas e recomendações de organismos internacionais como OMS e UNFPA; o fortalecimento da atuação da enfermeira obstetra na atenção ao parto e nascimento; o controle e eliminação da epidemia de cesarianas no país; a efetiva e inadiável redução da morbimortalidade materna e neonatal.

Moção movida por 32 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 12 - APOIO

A quem se destina - Supremo Tribunal Federal

Apoio à ADPF 442 de 2017, que defende a descriminalização do aborto no Brasil, até as 12 semanas.

Moção movida por 37 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 13 - APOIO

A quem se destina - Alesc e Governo Estadual

Apoio aos projetos de lei para enfrentamento à violência política contra a mulher em SC, de autoria da deputada estadual Luciane Carminatti: a) PL 129/2025 - institui o dia estadual Marielle Franco de enfrentamento da violência política contra a mulher, a ser comemorado em 14 de março, como marco de memória, resistência e conscientização; b) PL 130/2025 - cria a política estadual de enfrentamento à violência política contra a mulher, com diretrizes para identificar, prevenir, combater e punir práticas discriminatórias, assegurar canais de denúncia, fomentar a paridade de gênero e ampliar a participação das mulheres na vida pública.

Moção movida por 35 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 14 - APOIO

A quem se destina - Alesc e Governo Estadual

Apoio aos Projetos de Lei que valorizam a Política de Cuidados em SC. a) PL 244/2025 - Institui o selo "Empresa Amiga do Cuidado" para reconhecer empresas que adotem políticas de abono de faltas justificadas para acompanhamento de filhos(as) ou tutelados(as); b) PL 245/2025 - Determina que contratos firmados pelo Poder Público Estadual incluam cláusula exigindo dessas empresas a adoção das mesmas práticas.

Moção movida por 35 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**



MOÇÃO 15 - REIVINDICAÇÃO

A quem se destina - Senhora Defensora Pública Anne Teice Aura, coordenadora do Observatório de Violência contra mulher do estado de SC

Solicitação da inclusão dos recortes de orientação sexual e identidade de gênero na coleta, análise e apresentação de todos os dados referentes à violência contra a mulher no Estado de Santa Catarina.

Moção movida por 31 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 16 - REIVINDICAÇÃO

A quem se destina - Congresso Nacional e Tribunal Superior Eleitoral

Reivindicação pela reserva de no mínimo 50% das vagas do parlamento para mulheres em todas as instâncias legislativas (municipais, estaduais e federais). Esse mecanismo deve acompanhar políticas de incentivo e apoio, assegurando condições reais para a candidatura, eleição e permanência na vida política. Assim, reafirmamos que sem mulheres no espaço de poder, não há democracia plena. A luta pela reserva de vagas é luta por justiça social, igualdade e verdadeira representação. Ademais, garantir a contemplação de 25% dessas vagas (50%) para mulheres negras, indígenas e quilombolas.

Moção movida por 34 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**



MOÇÃO 17 - REIVINDICAÇÃO

A quem se destina - Governo do Estado de Santa Catarina

Reivindicação ao Governo do Estado de Santa Catarina para que institua a Casa da Mulher Brasileira em Florianópolis, por ser a capital do estado. Florianópolis é a única capital de estado do país que não tem Casa da Mulher Brasileira implementada ou em construção. Teresina (PI) foi a última a implementar de fato e em Cuiabá (MT) já está em obras. Enquanto isso, na capital de Santa Catarina não há previsão de instituição. Nesse sentido, o governo do estado precisa articular junto ao governo federal a implementação da Casa da Mulher Brasileira em Florianópolis, visto que o é mais completo e portanto pode atender diversos municípios da região. Falta vontade política para dar seguimento a essa articulação! Por isso, reivindicamos a implementação da Casa da Mulher Brasileira, modelo capital, em Florianópolis JÁ!

Moção movida por 48 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 18 - REIVINDICAÇÃO

A quem se destina - Governo do Estado

Reivindicação de reserva percentual de vagas em concursos da Segurança Pública para que os profissionais sejam direcionados especificamente para os órgãos de proteção (DEAMs, DPCAMI, Rede Catarina, Perícia Médico-Legal), com a justificativa de priorizar essa grande demanda e ampliar o alcance do trabalho preventivo na área da segurança, de modo a garantir a capacitação e perfil para o atendimento humanizado, especializado e em consonância com a legislação e o enfrentamento à violência contra a mulher.

Moção movida por 35 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 19 - REIVINDICAÇÃO

A quem se destina - Secretaria de Saúde do Estado de SC

Garantia de preenchimento obrigatório e adequado das informações de raça/etnia, identidade de gênero, orientação sexual e nome social nos formulários de saúde do SUS, para geração de dados e embasamento de políticas públicas.

Moção movida por 30 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 20 - APOIO

A quem se destina - ALESC e Governo Estadual

Apoio ao Projeto de Lei que exige igualdade salarial entre homens e mulheres nas contratações com o Poder Público Estadual - PL 0057/2023, de autoria da Deputada Estadual Luciane Carminatti.

Moção movida por 35 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 21 - APOIO

A quem se destina - ALESC e Governo Estadual

Apoio ao Projeto de Lei para criação de programas reflexivos e de responsabilização para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher - PL 0014/2022, de autoria da Bancada Feminina da Alesc.

Moção movida por 35 pessoas.

**APROVADA POR
UNANIMIDADE EM PLENÁRIA**

MOÇÃO 22 - REPÚDIO

A quem se destina - A Secretaria Estadual da Assistência Social e UNESC

Repúdio contra a retirada de propostas estaduais e nacionais dos municípios de São José e Florianópolis do rol de propostas ou relatório debatido pelas delegadas da 5ª CEPM. Este erro desmerece e desrespeita todo o processo de construção da 5ª CNPM e o debate democrático ocorrido nos municípios em questão.

Moção movida por 32 pessoas.

**APROVADA EM PLENÁRIA,
COM 3 VOTOS CONTRÁRIOS**





ENC: Encaminhamento de Ofício do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres de SC

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qui, 2025-10-09 15:25

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (2 MB)

Moções - 5ºCEPM.pdf; Ofício CEDIM 65-25.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Conselho Estadual dos Direitos da Mulher <cedim@sas.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 15:08

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Encaminhamento de Ofício do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres de SC

Boa tarde,

A pedido da Presidenta do CEDIM/SC - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina, Sra. Marlete de Oliveira, encaminhamos em anexo Ofício acerca das moções aprovadas na 05ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, realizada em Florianópolis nos dias 27 e 28 de agosto de 2025.

Aproveita-se a ocasião para consignar protestos de consideração e respeito.

Att,

Carolina Freitas

Secretária de Conselho

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/SC

Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família - SAS/SC

(48) 3664-0780

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.